



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.932, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo de execução e substitui as garantias das obras de infraestrutura do loteamento popular Ipê Rosa, aprovado pelo Decreto nº 12.106, de 16 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como as Leis Complementares nº 850 e nº 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014, e especialmente o disposto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e ainda, de acordo com os despachos contidos no processo: análise de projeto nº 1007/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 4 (quatro) anos, a contar de 16 de outubro de 2023, o prazo de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Popular Ipê Rosa, aprovado pelo Decreto nº 12.106, de 16 de outubro de 2019.

§1º A prorrogação prevista neste Decreto não exime o empreendedor do cumprimento das obrigações legais e condicionantes técnicas estabelecidas na legislação vigente e nos pareceres técnicos que instruíram a aprovação do loteamento.

§2º A verificação das obras deverá ser solicitada à Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término do prazo do art. 1º, para fins de fiscalização.

Art. 2º O Decreto nº 12.106, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O valor das obras de infraestrutura está garantido por seguro (Carta Fiança nº 2575-001/25, Seguradora ROYAL BUSINESS BANK, CNPJ nº 31.489.663/0001-45, sediada na cidade de Goiânia/GO, com vigência de 27 de maio de 2025 até 31 de outubro de 2027, no valor de R\$ 4.647.985,45 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).”(NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PRISCILA VASQUES CREPALDI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Análise de Projeto nº 1007/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 036C-C247-70B4-DC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/06/2025 14:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/06/2025 16:55:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 28/06/2025 18:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/036C-C247-70B4-DC38>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 01 de julho de 2025 – Nº 121.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 01/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.733.